



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 028 /2016

02 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DISPOE SOBRE PONTO FACUTATIVO PARA
O DISTRITO DE PALESTINA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art.88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Orós, etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas e privadas, Municipais, Estaduais e Federais, comercio, indústria e congêneres, apenas para o Distrito de Palestina, no dia 08 de Dezembro de 2016 em virtude do dia da Padroeira do Distrito de Palestina, Município de Orós, Estado do Ceará.

Art.2º - Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços emergenciais deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Simão Pedro Alves Pequeno
Prefeito Municipal de Orós